



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PARECER CCLJR Nº 112/2025 AO PLO Nº 17/2025 PARECER FAVORÁVEL DA CCLJR

Propositora: Emenda Modificativa nº 17/2025 ao PLO nº 17/2025

Assunto: Denomina a Avenida Marginal do Residencial São Domingos de Avenida Roberto Gigliotti.

Autoria: Vereador Antônio Esmael Alves de Mira

Relatoria: Vereador Marcos Geretto Caldas Mazo

RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, no uso de suas atribuições regimentais, reuniu-se para análise da Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 17/2025, que trata da denominação da Avenida Marginal do Residencial São Domingos, passando a denominar-se Avenida Roberto Gigliotti.

A referida Emenda propõe alteração na redação do Artigo 2º do Projeto de Lei, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 2º O Poder Executivo, após a promulgação desta Lei Municipal, informará a empresa responsável pelo loteamento sobre a obrigatoriedade do cumprimento do estabelecido no artigo 1º da Lei Municipal nº 3.473, de 15 de abril de 2011, referente à instalação da placa de identificação da via pública, sob a orientação da Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana.”

A iniciativa visa reforçar a obrigatoriedade da instalação de placas oficiais de identificação das vias públicas, garantindo que a sinalização seja executada conforme diretrizes da Secretaria competente, assegurando clareza, padronização, orientação adequada e regularização da denominação instituída por lei. A alteração proposta mostra-se coerente, útil e tecnicamente apropriada, contribuindo para a efetividade do ato legislativo e aprimorando o cumprimento da legislação vigente.

Após análise, o relator entende que a Emenda Modificativa nº 01 é juridicamente adequada, respeita os princípios da técnica legislativa e contribui para a efetividade do Projeto de Lei, não apresentando vícios que impeçam sua tramitação.

VOTO E CONCLUSÃO DO RELATOR:

Neste sentido, este Relator manifesta-se FAVORÁVEL à aprovação da Emenda Modificativa nº 01, e a Comissão acompanha o voto do relator, emitindo parecer favorável.

PARECER DA COMISSÃO:

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se FAVORÁVEL à aprovação da Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 17/2025.

Ibitinga, 04 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO





Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8943-4014-5A3E-23B9